

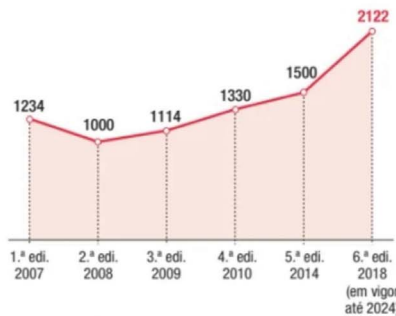


ID: 110869278

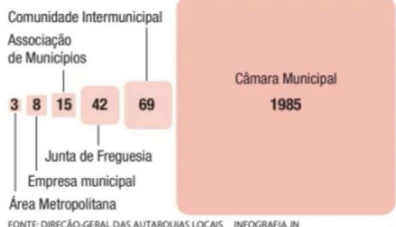
30-04-2024

Programa de estágios profissionais na administração local

Estágios atribuídos



Empregado



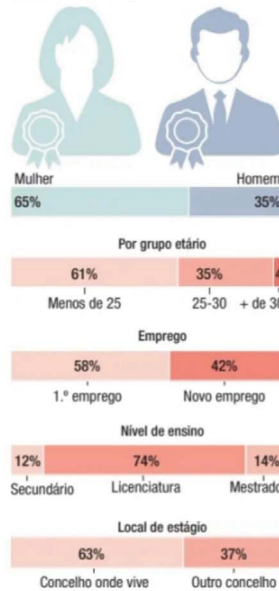
FORNTE: DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS INFOGRAFIA.JN



Tipo de contrato



Perfil do estagiário



Área profissional



José M. Ribeiro  
Presidente C.M. Valongo

“O PEPAL tem-se revelado um instrumento eficaz para rejuvenescer os quadros do município com técnicos qualificados e formação adequada às especificidades e ao grau de exigência da Administração Pública Local”

Paulo Marques  
Investigador do ISCTE

“As políticas de emprego que não promovem a contratação permanente podem perpetuar situações de precariedade, porque os empregadores podem abusar dos estágios e apoios à contratação e, desse modo, não contratar por tempo indeterminado”

# Câmaras dispensam 61% dos estagiários pagos pela Europa

Há mais estágios profissionais, mas contratações são poucas e 51% ficam em regime precário. Burocracia e limites à despesa são principais entraves

Delfim Machado  
delfim.machado@jn.pt

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL** Os municípios só contrataram 39% dos trabalhadores que acolheram ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), dispensaram 61% dos jovens e metade das contratações tem vínculo precário. A obrigatoriedade de realização de concurso público e os limites à despesa são os principais problemas, revela um relatório de balanço do PEPAL, que custa milhões de euros aos cofres públicos.

A sexta edição do PEPAL, que decorre desde 2018 e termina em agosto deste ano, teve 2122 estágios profissionais atribuídos, o que é o maior número desde que o programa foi criado, em 2007. Segundo o relatório da Direção-Geral das Autar-

quias Locais (DGAL), que executa o PEPAL, houve 1478 estagiários que concluíram a formação no ano passado e, destes, apenas 581 ficaram a trabalhar nas câmaras. Do total de contratados, 49% ficaram com vínculo sem termo. Os restantes 51% foram contratados em regime precário.

**CUSTOU 17 MILHÕES DE EUROS** O PEPAL é financiado, desde 2018, com fundos nacionais e europeus. Dos 17 milhões que custou desde essa data, 12 milhões são fundos de Bruxelas e cinco milhões são das câmaras.

O relatório identifica vários problemas no PEPAL, como a “burocratização associada à contratação de recursos humanos e os limites da despesa com pessoal, sobretudo no caso das entidades da administração autárquica”, as câmaras. O princi-

pal problema é a “inexistência de preferências” que facilitem a contratação destes estagiários, refere a DGAL, o que potencia a contratação precária.

Este organismo também identificou planos de formação “desadequados ou inexistentes”, casos em que a valorização do trabalho foi “fraca” e em que as tarefas atribuídas estavam “completamente desenhadas do plano inicial”.

No relatório, o investigador Paulo Marques, do ISCTE, alerta que a falta de incentivos à contratação pode “perpetuar situações de precariedade” com o eventual abuso dos estágios. Ao JN, o advogado e professor de Gestão Autárquica no IPCA Jorge Braga defende que é preciso clarificar a Constituição na parte em que, alegadamente, obriga a realizar concursos públicos para contratar.

Apesar deste cenário, há bons exemplos no país, como o da Câmara de Valongo.

**VALONGO CONTRATA MAIS**

Desde 2018, o município deu contratos sem termo a 13 trabalhadores que tinham acabado de fazer um estágio. Nenhuma câmara contratou tanto. Para o presidente José Manuel Ribeiro, “é crucial a manutenção ou criação de instrumentos semelhantes ao PEPAL, que permitam não só atrair e formar quadros jovens e qualificados, mas também retê-los na Administração Pública”.

Entre os estagiários do PEPAL desde 2018, a maioria é do sexo feminino (65%), tem menos de 25 anos (61%), estava à procura do primeiro emprego (58%), é licenciada (74%) e estagiou no mesmo concelho em que reside (63%).



1

**O que é e a quem se destina o Programa de Estágios na Administração Local (PEPAL) ?**  
O PEPAL foi criado em 2007 e está, desde 2018, na sexta edição, que termina em agosto de 2024. É executado pela Direção-Geral da Administração Local (DGAL) e pelas câmaras municipais. Possibilita estágios de 12 meses para jovens licenciados em organismos da Administração Local.

2

**Quem é elegível?**  
São elegíveis jovens desempregados e inscritos no centro de emprego, com idade até 30 anos, inclusive, que possuam qualificações de, pelo menos, nível VI (licenciatura). No caso de pessoas com deficiência ou incapacidade, o limite máximo de idade é de 35 anos.

3

**Que tipo de funções estão abrangidas?**  
O PEPAL possibilita estágios correspondentes à carreira de técnico superior do regime geral da Função Pública, de todas as áreas de atividade. Por portaria, pode ser alargado a outras carreiras. Neste caso, admite-se que as qualificações do candidato possam ser inferiores ao nível VI.

4

**Qual é a remuneração do estágio?**  
O estagiário tem direito a uma bolsa cujo valor é publicado anualmente pelo Governo. Para 2023, a bolsa era de 731,28 euros, à qual se soma subsídio de refeição e seguro de acidentes de trabalho que cubra deslocações entre a casa e a autarquia.

5

**Só as câmaras municipais estão abrangidas?**  
Não. Os estágios do PEPAL também podem realizar-se em juntas de freguesia, associações de municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas e empresas municipais. Na sexta edição, os estágios profissionais realizados em câmaras municipais são 94% do total.

6

**Como se processam as candidaturas?**  
O programa funciona com avisos públicos que são publicados nos sites das câmaras municipais e na Bolsa de Emprego Público, onde são disponibilizados os formulários de candidatura. A entidade promotora do estágio, geralmente uma câmara, tem de comunicar a abertura do aviso à DGAL e ao Instituto de Emprego e Formação Profissional.

7

**Quais são as áreas com mais emprego?**  
Segundo a DGAL, a sexta edição do PEPAL tem melhores níveis de empregabilidade nas áreas de ciências veterinárias (67% de emprego) e engenharias (66%). Com pior empregabilidade, estão as tarefas ligadas às humanidades (26%) e informação e jornalismo (29%).

# Precariedade no setor público excluída da agenda do trabalho

**Câmaras alegam que só podem contratar por concurso. Desemprego jovem é o quarto maior da União Europeia**

**Delfim Machado**  
delfim.machado@jn.pt

**IMPOSIÇÃO** Sempre que um estágio do PEPAL termina, as câmaras municipais dispõem de poucos meios para contratar esse estagiário, pois a Constituição da República Portuguesa obriga à realização de um concurso público para as admissões. Este é o principal motivo para o baixo número de contratações e a Direção-Geral das Autarquias Locais avisa que a agenda do trabalho digno, em vigor desde 2023, nada mudou.

Nem todos os especialistas têm o mesmo entendimento [ler entrevista a Jorge Braga], mas a maioria das câmaras alega que o concurso público é obrigatório. A Constituição diz que a entrada na Função Pública se faz "em regra por via de concurso" (artigo 47.º, n.º 2). Se esta norma for entendida como uma obrigação, as câmaras ficam impedidas de dar um contrato a um estagiário do PEPAL. Apenas podem abrir concurso e esperar que ele vença.

Outra alternativa, mais simples e menos burocrática, é a contratação do estagiário como prestador de serviços, que é uma modalidade que "continua a ter um peso significativo", nota a DGAL, no balanço deste programa de estágios.

No ano passado, dos 581 jovens contratados, 49% entraram para os quadros da autarquia, mas 51% ficaram com vínculo precário, seja por prestação de serviços (41%), seja a termo certo (8%) ou incerto (2%).

Segundo a DGAL, a agenda do trabalho digno, destinada a combater a precariedade, não resolveu a questão: "Centra-se na tipologia dos contratos e descarta a formação, além de se focalizar no setor privado e não explorar as situações do trabalho precário na Administração Pública".

**20% SÃO JOVENS**

Um dos problemas identificados no balanço do PEPAL é, por isso, a "inexistência de preferências" em concursos públicos para o estagiário que frequentou o programa de estágios.

Este cenário ocorre num contexto em que o desemprego jovem está a aumentar em Portugal. Segundo o Instituto Nacional de Estatística, a percentagem de jovens desempregados foi de 20,3% em 2023, o que dá mais 1,2% do que no ano de 2022. Os 20,3% estão acima da média da União Europeia (14,8%) e são a quarta taxa mais alta do espaço comunitário, só superada pela Espanha (28,2%), Grécia (25%) e Suécia (23,2%).



**Quase 500 desistências**

Desde 2018, a DGAL registou 481 desistências por parte de jovens que tinham um estágio atribuído.

ENTREVISTA

É preciso alterar o conceito de contratação

**Jorge Braga**  
Advogado e professor

**A obrigação de abrir concurso público para a contratação de jovens que estagiaram em organismos da Administração Local é um entrave?**

Eu tenho o entendimento de que o artigo 47.º, n.º 2 da Constituição não é imperativo à admissão por concurso público. Esse artigo diz que, em regra, é por concurso. Ora, se é em regra, é porque há situações em que não é por concurso. E essa seria uma delas.

**Mas o incumprimento dessa regra pode determinar a cessação do contrato?**

O não cumprimento desse artigo [da Constituição] significa que a contratação é nula, mesmo no contrato sem prazo. Na Administração Pública, há despedimento imediato sem indemnização. Mais escandaloso é nos hospitais EPE, porque consideram que estão abrangidos.

**É preciso alterar a Constituição?**

A máquina não anda, enquanto não olearmos isto e olharmos para o artigo 47.º n.º 2 da Constituição não no sentido restritivo, mas com a permeabilidade que o próprio comporta. Temos de, pelo menos, alterar o conceito do que se pretende com o artigo, que é uma autêntica falácia.

**Não está a promover a abertura à sociedade?**

Cada vez que há um processo de legalização de contratos individuais de trabalho, na minha ótica, estamos a violar tudo e mais alguma coisa. Só são admitidos a concurso aqueles que já estavam. Então, onde é que está aqui a maior abertura para o ingresso?



Municípios não podem atribuir preferência ao estagiário num concurso público

# Câmaras dispensam maioria dos estagiários pagos por Bruxelas

Dos que são contratados, metade tem vínculos precários com os municípios

Burocracia e limites à despesa pública apontados como principais entraves **P. 4 e 5**